

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

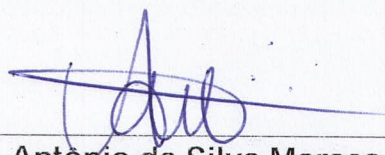
**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ**

INDICAÇÃO Nº 920 / 2025

O Vereador **Antônio Da Silva Moraes (Inspetor Moraes)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno deste Poder, vem respeitosamente **INDICAR ao Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Saúde, A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES COM TETRAPLEGIA OU QUADRUPLEGIA** (são aqueles pacientes que apresentam perda de função motora e/ou sensorial nos quatro membros (braços e pernas), devido a uma lesão na medula espinhal, geralmente na região cervical).

A criação de um programa municipal de atendimento domiciliar de fisioterapia voltado para pessoas com tetraplegia é uma medida de extrema relevância social, sanitária e de promoção da dignidade humana. A tetraplegia, condição resultante de lesões medulares ou outras doenças neurológicas, compromete significativamente a mobilidade e a autonomia dos indivíduos, exigindo cuidados contínuos e especializados para garantir a manutenção da saúde, prevenir complicações e promover a qualidade de vida.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 13 DE
MAIO DE 2025.**



Antônio da Silva Moraes
Vereador

